



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO N° 3.178/2024

Reconhece situação de emergência por conta de chuvas e para manutenção de estradas, pontes, mata-burros existente nas estradas rurais e da providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, conforme dispõe o art. 112, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Município, especialmente a área rural, foi atingido por fortes chuvas nos últimos dias, as quais causaram danos com estrago em estradas rurais; considerando a necessidade de se adotar medidas de caráter emergencial para solucionar situações de calamidade causadas pelas fortes chuvas; considerando que tais medidas são extremamente necessárias para restabelecer a normalidade local; considerando que o escoamento da produção agropecuária resta comprometido, conforme ofício nº 002/2024 do Sindicato dos Produtores Rurais de Conceição do Rio Verde considerando que compete ao Município declarar situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada situação de emergência para manutenção de estradas, ponte e mata-burro existente na estrada principal do Bairro Rural da Providência, o qual está sobre o Córrego São João, em decorrência das fortes chuvas dos primeiros dias do mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º Autoriza-se a adoção de medidas emergenciais para a realização dos reparos necessários na estrada mencionada, visando restabelecer as condições de trafegabilidade e segurança.

Art. 3º Os órgãos responsáveis pela execução dos reparos deverão adotar todas as providências cabíveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e celeridade na utilização dos recursos disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Art. 4º Fica autorizada a contratação emergencial de serviços e aquisição de materiais necessários para a execução dos reparos, dispensando-se, na forma da Lei, os procedimentos formais de aquisição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 06 de fevereiro de 2024.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal